

DECRETO Nº 18/73

JOAQUIM CHANES CASQUET, PREFEITO MUNICIPAL DE MERIDIANO, ESTADO DE SÃO PAULO, ETC., - NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:-

ARTIGO 1º- FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL - NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º DA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº 24/72, UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE - - - CR\$-3.000,00- (TRÊS MIL CRUZEIROS)-, DESTINADO A SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, BAIXADA PELO DECRETO Nº 31 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1972 A SABER.

5. SERVIÇO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

31.30.42- SERVIÇOS DE TERCEIROS

III- OUTROS SERVIÇOS. CR\$-3.000,00

ARTIGO 2º- O CRÉDITO DE QUE SE TRATA O ARTIGO - PRIMEIRO CORRERÁ POR CONTA DA REDUÇÃO PARCIAL DA SEGUINTE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE.

8. SETOR OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

41.10.94- OBRAS PÚBLICAS

III- INÍCIO DA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE.

V- RECURSOS PRÓPRIOS. CR\$-3.000,00

ARTIGO 3º- ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADA ÀS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

MERIDIANO, 24 DE MAIO DE 1973.

João Chanes Casquet

JOAQUIM CHANES CASQUET
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO, PUBLICADO COM AFIXAÇÃO NO LUGAR DE - COSTUME NA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ARQUIVAMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, DESTA CIDADE, NA DATA SUPRA.

H. Baldin

HERMENEGILDO BALDIN
SECRETÁRIO